



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 729 - DE 08 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Le: FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor Contábil, a abertura de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 963,60 (novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), para ocorrer com o pagamento da locação do imóvel sito à Rua Ermenegildo de Lima, 70, Ribeirão Grande, de propriedade de Genésio Brisola de Lima, para abrigar família carente de Valdeci Alexandre de Oliveira, conforme processo administrativo n.º 1597/05, e que deverá onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
090100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Crédito.....R\$ 963,60

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
090100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
TOTAL REDUÇÃOR\$ 963,60

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.